



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.744, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Institui no calendário oficial do Município de Lagoa Santa/MG, a semana da Consciência Negra e o Dia Municipal da Consciência Negra – Zumbi dos Palmares e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído a Semana da Consciência Negra no calendário oficial do Município de Lagoa Santa/MG, a ser comemorada anualmente na semana do dia 20 de novembro (20/11).

**Parágrafo Único.** Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Negra no calendário oficial do Município de Lagoa Santa/MG, a ser comemorado no dia 20 de novembro (20/11), dia do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 3º** Na referida data, ficarão autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a promoverem a realização de atividades para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no Município, no Estado e em todo território nacional.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de dezembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.